



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

LEI MUNICIPAL N.º 2230 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município da Estância Climática de Analândia e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2026 no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal de 1988, faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Analândia aprova através do Autógrafo nº 04/2026, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Analândia um crédito adicional especial, no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), para atender despesas conforme demonstrativo abaixo:

01	PODER EXECUTIVO		
17.512.0022.2.043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	Fonte de Recurso	R\$
339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01.100.0001	292.500,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei são provenientes de anulação de dotação, conforme disposto a seguir:

01	PODER EXECUTIVO		
17.512.0022.2.023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	Fonte de Recurso	R\$
339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01.100.0001	292.500,00

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas ficam incluídas:

- I - na Lei nº 2215, de 05 de novembro de 2025 (Plano Plurianual - PPA);
- II - na Lei nº 2205 de 17 de junho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e,
- III - na Lei nº 2225 de 11 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 13 de fevereiro de 2026.

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL